

- 1878 -

- Juizo das Leitos da Sacerdota  
do Paraná -

Excerto,  
Carr. P. J. D. M.

**27** 248

**154**

Auto do inventário do espólio da fina-  
da Dona Matilde Francisca Xavier,  
em que são:

Manoel Tavares da Sacerdota - Inventário  
D. Matilde Francisca Xavier - Inventário



## Autocação

Ano do Nascimento da Santa Sibor  
Jesus Christo, de mil e setenta e setenta  
e seis, aos dezesseis dias do mês de junho  
do dito anno, em uma catedralista  
Cidade de Curitiba, ante mim, sua pe-  
nitente e em despedida, de Sua Excelentíssimo  
Senhor Frei das Litas da Segunda  
Ordem Franciscana do Paraná, para  
efecto de se proceder nos termos  
da mesma. O que para constar  
figura autuação. Cusquase  
levia de Bittencourt, escrivão  
isento -



17  
julho

Illi em Seu Poder Juiz dos Feitos da  
Fazenda desta Provincia.

Com a seguir.

Lo 14 de J<sup>o</sup> a 1878. I<sup>o</sup> de Junho

Diz Abraão Tavares de Oliveira,  
morador n'esta Cidade, que tendo  
fallecido sua mulher Matilde Fran-  
cisco Xavier a mais de trinta dias, com  
testamento, vem requerer inven-  
tario dos poucos bens deixados pela  
fimada, por isso.

P. a Vla<sup>a</sup> que se degne  
admitir o supp<sup>l</sup> e a pres-  
tar o juramento do estijo,  
tomando elle termo de  
inventario procedendose  
aos demais termos de con-  
formidade com a lei.



Curitiba 14 de Junho de 1878.

Abraão Tavares de Oliveira

*- Fazimento -*

Amostra do Fazimento do Nossa Senhor  
Jesus Christo de mil setecentos setenta e oito,  
aos dezente dias do mês de Junho do dito  
ano, na vila Cidade de Curitiba, no caso  
da residência do Gaúcho Agostinho Camu-  
lhão de Lóio, que desfizas da Fazenda Des-  
ta Província, onde fui vinda no período de  
seu cargo aliante mencionado, ahi presente  
o praticário Fimete Emanuel Tavares  
de Elói Andrade, Calheiros, o casal inventari-  
ante dos bens que ficaria pro falleci-  
mento de sua mulher Elvátilde Fran-  
cisco Carvalho, distalidade; que fui depri-  
do o Fazimento das Santas pelo dito fime-  
te, encarregando-lhe que sobre o cargo de  
qual, nubra causidaria declarasse,  
e descrevesse quanto ao Inventário todos  
os bens meus e de rai, e que as em-  
prantarias e haveres que eu tive, fizessem  
e signassem os meus para se conhecêrem  
a todos o tempo e d'elles não haver du-  
vida; assim como também as dini-  
das que se diversificaram, quando as acerbas te-  
ram inventariadas o dia, mês e ano, e que  
que faleceu sua mulher e quais as fi-  
lhas e herdeiras que deixou. E logo to-  
mado o Fazimento pelo dito casal  
de casal, por elle fui dito que por estar  
na posse dos bens, prometia pagar o  
inventário na forma referida, su-  
guitando-se as penas da Lei; disse  
que a inventariada faleceu no dia do  
mês do mês ultimo, e no dia de



filho algum, deixando testamento, cuja  
cartidão exhibe, pelo qual vi-se que a  
defunta legou a José Francisco Ferre-  
ira do Célio, cem e vinte mil réis; a  
mandado de S. Bento, trinta mil  
réis; as obras da ecclássica d'ista Cida-  
de, trinta mil réis a uma livra de ouro  
a Nossa Senhora do Rosário de Parauaguá,  
dias e sas missas, e para assim librar-  
tou esmicianamente a serena mu-  
nho do nome Francisco; declarou  
ella inventariante que as bens existen-  
tes da presente espécie são os existen-  
tes da velha, que também exhibe  
para ser medida das actas, e que alguma  
causa mais que parcialmente tenha  
queido, não tempo a fari, assim co-  
mo existente dividida a pagar, o que os  
encarregados apresentar de oportunamente.  
Eduardo Gómez mandou fazer  
este ato, que assinou com a dito exhi-  
bito de casal. Eu Damasceno Pinto,  
escrivão servirí -

Eduardo

Manuel Turner, se filando

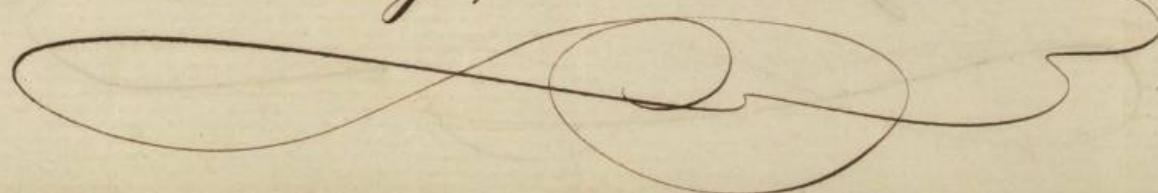
4

Francisco Antônio da Costa, priu-  
mo Tabelliaris Notářio do Público  
judicial e Notas nisto bidadas de  
Coritiba, em Término.

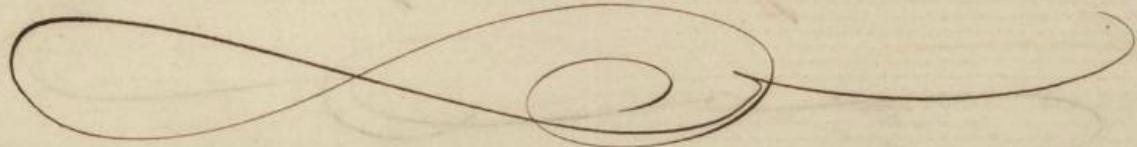
Certifico que apudido de Alba-  
noel Tavares de Alvimanda, tes-  
tamentário da finada elatida  
Francisco Xavier, passo a extra-  
hir por certidão o testamento  
em que a mesma faleceu equal-  
mente e forma seguinte - Jerus-  
Maria José. Em nome da  
Santissima Trindade, Padre, Filho  
Espirito Santo, em que na elha-  
tida Francisco Xavier, firmi-  
mente creio, e em cuja fé pro-  
testo viver emorred. Esta é o  
meu testamento e ultima vontade.  
Declaro que sou natural emorado  
na desta bidad de Coritiba, filha-  
legítima dos finados Joao Fran-  
cisco Xavier e Francisca dos Passos.  
Declaro que sou casada com  
Alvanoel Tavares de Alvimanda  
de cujo matrimônio tire una  
filha de nome Rita que faleceu  
de menor idade. Declaro que mu-  
tamentário mandare diser-  
duas missas, uma para o De-  
nino Espírito Santo, outra  
para Nossa Senhora dos Bene-  
dios, e assim mais darei uma



libra de rellas de serra para Nossa-  
Senhora do Rosario de Paranaquá.  
Declaro que son indigne irmãos  
de Nossa Senhora do Rosario desta  
cidade, e se ao tempo da mea fol-  
heimento ficar devendo Annadas a  
quero sejas pagos por meus bens.  
Declaro que nas trahis herdeiros  
algum ascendentes ou descendentes  
menos os direitos naturaes que con-  
fome o direito proposer ser meus  
herdeiros; e por isso me i livre  
adisponicar a minha meada-  
da meu bens, o que faço maniira  
seguisti: Dizer para as obras  
de utilatris desta Cidade aquanta  
de trinta mil reis. Dizer ao Glo-  
rioso São Benedicto desta Cidade  
aquanta de trinta mil reis  
para ser aplicada a sua Igreja.  
Dizer a João Francisco Ferrerio  
Mello aquanta de Cincuenta  
mil reis. Declaro que dizei  
liberta assimbie usava de  
meu Francisco, obidende  
mais ou menos de annos, com  
condicão fiver de seu annos  
marido durante sua vida, e  
por sua morte ficara em plena  
liberdade, seu mais condicão  
alguma. E de tudo mais que re-  
manecer de meus institutos por  
herdeiros de suu remanecente ac-



dito meu marido ellanoel Tavares  
 de elliranda, como unico e  
 universal herdeiro. Rogo aos dito  
 meu marido ellanoel Tavares -  
 de elliranda e aos Senhores  
 Francisco de Paula Moura e  
 Brito e Antônio Carlos de Mon-  
 ra e Brito, queiram fazer a obra  
 pio de seu meu testamento -  
 no dia ao arbitrio delles dizes o  
 meu funeral, que sera feito  
 com simplicidade e em pom-  
 pa. Estoi em minha ultima  
 vontade e disposição de faire  
 depois de minha morte, o que  
 me rogo qualquer outro anti-  
 riormente feito. Esperava sa-  
 ber ter meu escrivão, pedi-  
 a Francisco Antônio da Costa,  
 que este meu testamento fizesse.  
 Fizemos rogo a signasse. Con-  
 tiba, oito de ellanoel de mil oito  
 centos e setenta e oito. Assinou:  
 Rogo da testadora Matilde  
 Francisco Leavie, por nao sa-  
 ber ter meu escrivão - Francisco  
 Antônio da Costa = Approva - Appro-  
 va = Saibas quanto este pu-  
 blico instrumento de approvação  
 de testamento sisem que soudo  
 no anno de Nascimeto de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de mil  
 e oito centos e setenta e oito, aos



oito dias de mes de Maio do dito  
Anno, nesta Cidade de Coritiba,  
em Casa de Joaquim Tarauá e  
Mirando, em de um Tabelliao  
diantes nomeados e chamae-  
dos, ahi, presente escrivão de  
Francisco Xavier, informa  
de Cama, mas em suposto  
juizo e entendimento segund  
os meus entender os que dou fe-  
liz como de ser a dita escrivão  
Francisco Xavier apropriado  
por ser de meu bem conheci-  
do, edas testemunhas no fim  
deste nomeadas e assinadas  
perante as quais a dita Mo-  
tilda Francisco Xavier, me-  
ntreque este papel que dize  
ser o seu testamento, que vio-  
nei scripto por meu Tabelliao Fran-  
cisco Antônio da Costa e povo-  
ado a seu rogo assinado; ve-  
qual tomai de sua mão, nô-  
mehei nôo ter burao, nôo  
lhevo au coore que devida  
faço, e aella testarão per-  
guntar em prenha das mes-  
mas testemunhas, se esti é o  
seu testamento, e de oha' pro-  
bou firmar e valer: ao que  
me respondem que em devi-  
do i' esti o seu testamento e  
que oha' por boas firmas

eralizo: e por isto me pre dio os  
 isti instrumentos de apprrova-  
 cao, qual ue fia e com me cia  
 logo de pois da escripta de dispo-  
 sicas d'ella testadora, e baixa.  
 di appignatura d'ella digo appigna-  
 tura de quem o mesmo testa-  
 mento rescreve e estogo de testa-  
 dor o appignou. Cuyo testamen-  
 to n'ella escripto em de oes-  
 laundas, em e turcire contem  
 vito linhas a lei das appigna-  
 turas. Cujas laudas rebrigui  
 com a mesma rubrica de  
 que usou e dis- Costa: eo appre-  
 vi e hei por apprroado tanto  
 quanto devo e profro, e uras-  
 da meu officio, e midrito  
 me i permittido. Sendo tes-  
 tamento das etud presentes  
 Antonio José Pedraza, Tumulo Tri-  
 tao da Silva Pinuia, José Ferri-  
 re Lute Manuel Ferreira de Souza  
 e filio Carmo Malheiros, todos  
 invadoreis nsta leialdade, me co-  
 nhecidos de mim, e arago de  
 testadora por nao saher ler nem  
 rever a appigna Libauis Gon-  
 calves Guimaraes; todos os quais  
 appignas de pries e por um ches-  
 se lidio de que de due dire fei:  
 Eu, Danciso etutorio da Costa,  
 Tabelliar, verei e confi, e appigno



em publico craso. Entretanto  
não de verdade/ está em o sinal  
publico/ Francisco Antônio  
de Costa = offrigo à rogo da  
testadora Almátilde Francisco  
Lavier, por não saber ter e-  
mum escrivão. Libário Gen-  
eralis Pernambucano = estaciona-  
jor: Pedrozo= Pristao de Silve-  
ira= Mui Ferraria Santi-  
mann Ferraria de Souza= Ju-  
lio Carneiro Almeida= Termo  
Abertura d. Abertura apresentada= des-  
deze dia de mês de Maio, do anno  
mil oito cento e vinte e oito.  
neste bairro de Curitiba, em casa  
do juiz municipal Doutor Joaquim  
Thracio Schenck de Alba fer-  
reira, onde se encontra o seu  
cargo avidante nomeado fai-ri-  
do Pechi Companheira Francisco de  
Paulo Almeida Brito, por elle  
foi apresentado este testamento  
com que faleceu Almátilde Fran-  
cisco Lavier espírito de suraberto  
sude o testamento recebido  
pelo Doutor Juiz, e aberto pelo  
mesmo, e achou em purfis  
estados, sind o respectivo auto  
aprovacão e encerramento.  
De que para constar nuncou  
Doutor Juiz lassar ut termo  
em que offrige em o apre-

4

apresentante. Eu, Francisco de  
Silveira Galvão, escrivão, an-  
tigo - Silvano de Almeida Ju-  
nior - Francisco da Paula Bellon-  
eiro Brito. - Concluído estes traz  
dias de mês de Maio de anno  
de mil e oito cunhos eitudo certo  
nisto leia-se de Corinto de um  
mio Cartório fico esti testa-  
mento concluso no dia de uns  
cipas de Província, Doutor  
Joaquim Ignacio Silvano de Almeida  
Junior. De que falo esti testamento.  
Eu, Francisco Silvano de Almeida  
escrivão, an-<sup>ti</sup>- Silvano de Almeida  
Junior, traz o dito anno de mil e oito  
cunhos eitudo certo - Silvano de  
Almeida Junior - Publicado - estes traz  
dias de mês de Maio de mil e oito  
cunhos eitudo certo, nisto Cidade  
de Corinto, um mio Cartório  
foco públicos e despachos super  
de fizesse municipal de Provin-  
cia, Doutor Joaquim Ignacio  
Silvano de Almeida Junior. De  
que falo esti testamento Eu, Fran-  
cisco Silvano de Almeida escrivão,  
an-<sup>ti</sup>- Silvano de Almeida Junior  
Registado Regis-  
trado competente e folhas  
mostrado e etc. Collectoria de  
Corinto, mês de Maio de mil  
e oito cunhos eitudo certo - Collector



Sobre Perura - Obsirar - Reguiar -

Nova Perur est testamento com o segui-  
to cinco nuas folhas sujitas an-  
sells de mil reis bonitiba, viu de  
Mais de mil oito centos eitudo  
eito - Obsirar - Coto. Esta -  
com oito de mil reis, como se-  
ria de estampitha, purn  
esquptur tenuis linnutili -

Certo soude. Certifico que nenhuma  
clançao Tavares de Alvarado  
primiro testamento me mea-  
do no present testamento para  
acistar apresento testamento  
dando pora que fui compa-  
er em meu Cartorio, aug 20.  
fou deue que acitare. or-  
fide i verda de que don fr.  
bonitiba, viu de Mais de  
mil oito centos eitudo eito  
Obsirar, Nunciou escholmo  
de Coto. Tomo a acista eau  
scita estes viu dias de meus de illais  
de mil oito centos eitudo eito  
eito, certo leidado de bonitiba  
em meu Cartorio compariam  
clançao Tavares de Alvarado mo-  
rador nua Cidade, que nenhuma  
de mi puto puxo, apesar da  
me fui dito que puto permut  
tomas, que qualidades de testa-  
mu tiro de sua finade mullher  
obstadora, obalida Francisco Lavour

tinha acitado como de facto aci-  
 tado em ontem o testamento  
 que se oblige por si e uns bens  
 a cumprir todas as disposições  
 feitas no mesmo. Ecrevi  
 assim Odílio supúdio che le-  
 wass a presenti em que assig-  
 nao Eu, Francisco Antônio  
 de Costa, Escrivão, assinado =  
 Manoel Tarauá de Alcântara  
 bento Ao Escrivão. nove mil  
 reis contos reis. Fui, e contado  
 quatro mil reis. Somando  
 Tres mil e sete contos reis. No 13870  
 da mais se continha nem  
 declarava em dito testamento  
 que quis bem apelar para  
 tal apresente certidão do  
 próprio original do qual  
 me reporto! Cidade de Costa-  
 ba, vinte e oito de Maio de  
 mil oito centos e sessenta e seis -  
 Eu, Francisco Antônio de Costa,  
 Escrivão, assinou, confissão assig-  
 no

bon  
Bar  
bon  
Bar



Dat. 5/4/60

Sello 1100

6/4/60

Relação das objectos pertencentes ao espolio do inventário  
que se vai proceder por falecimento da fumada etatida Francisca Ramier.

Uma casa com duas portas, uma criada  
de nome Francisco liberta com a condição de me servir  
durante minha vida cuya creola e menor de idade  
sem almanaco vinhos comportados de vidos 3 macheiras ve-  
chos, duas massas velhas, uma cana velha de tabaco

Relação das genros do negoço

18 Taças pintadas Tortidas, 16 Ditas brancas, 6 can-  
chissas pequenas, 12 ditas brancas pequenas, 5 ditas com fro-  
to azul, 3 ditas pintadas pequenas, 22 pratos brancos, —  
6 coroais brancos tortidos, 2 bacias pintadas, 2 ditas  
brancas, 4 bules pintados, 2 ditas brancas, 3 mante-  
guiras chinesas, 3 assucarreiros chineses, 9 Casais de chican-  
as brancas, 12 ditas pintadas, 110 massas de fitas foras  
segundamente, 40 miros garrafas de bitter 5 vidros de snuff  
e cogumelos, 5 ditos de óleo de vicino, 22 garrafas de laran-  
jinha e sparati, 6 ditas de absinto, 4 ditas de cognac, 11 di-  
tas de vinho do Porto, 12 ditas de vinho Bordeau, 4 dito-  
s de licor grosso, 6 ditas de seruço, 11 frascos de gengibre  
20 massas de vellhos composições, 6 frascos de conservas,  
5 Caixas de Crakinetes, 6 ditas de acuítanas, 2 ditos de ma-  
tuigas, 4 killes, 6 garrafas de sardinha, um 5º com 4 medidas  
numbro branco, um dito com 6 medidas desumbentito, um dito  
com 10 medidas de aguardente, uma barreca com muio al-  
go de goma, uma dita com 2 alqueres de farinha de milho uma  
dita com alqueria emio de farinha de mandiooca, uma dita  
com 2 alquerias de arãs, 1/4 barreca de assucar refinado 5º sort.  
1/4 dita 2º sort., 1 barreca com 3 arrobas de assucar cru redondo  
claro, uma dita com 3 arrobas de café 3ª sort., uma caixa de Krasny  
3 caixas de vellhos de cores, 2 caixas de sabão, 5 cassarolas pequenas  
pesando 7 killes, 4 panelinhas de ferro pesando 7 killes e uma gata,  
6 vassouras fitas na tira, 16 capas fungendo cristal sur-  
tidas, 12 ditos de vellhos lisos ordinarios, 7 vidros chatos para

lampião, 15 ditos redondos para lampreias, 50 charutos  
ribos, uma barreca com salgares de serra mati, 3 ditas  
de foguetes frito na terra, 2 massas de pão de melho,  
3 kellas de fumo em ralo, 16 garrafas variadas, 50 panes  
de tamancos surtidos, 4 espelhos em quadros, 8 garras  
diversos ordinarios, despatelos de santo, 6 abatoaduras  
p<sup>a</sup> calote, 12 ditos para pumbos, 12 ditos pintos  
para frito de camizos, 5 canetas de pau, 6 panos ou  
brancos ordinarios, 24 ditos mico liso, 10 ditos pintos,  
4 abatoaduras pintas para pumbos, (Objetos da  
serventia do negocio) uma balanca antiga  
2 punz de palha pequenos, 11 termos de medidas  
de madeira de uma q<sup>a</sup> to ate meio litro, em meio  
termo de medidas de folha de um litro p<sup>a</sup> baixo,  
11 termos de pesos de 4 kellas p<sup>a</sup> baixo, um lampião  
e urubiba 15 de Junho de 1878.

5

Alvaro el Tavares de Almeida.



Declaro mais, existem em liquida a receber  
de diversos agente de quatrocentos e sis  
centos e dezois mil reis (452,00 reis.)

Que existe em dinheiro apurado no negocio a  
importancia de cento, digo a importancia de  
duzentos e trinta e quatro mil reis (234,00 reis.)

Dato supra.

Alvaro el Tavares de Almeida

# Governação.

Nas vinte e seis dias do mês de junho de  
 mil e novecentos e setenta e sete, na casa da  
 Câmara Municipal desta cidade de Uni-  
 tyba, onde se achava o Gaúcho Agostinho Eu-  
 melino de Leão, Juiz das Fazendas da Fazenda  
 distrital, nascia, onde pôr vindo de Escrevendo  
 do seu cargo, ali presentes o Gaúcho que era  
 escrivão da Fazenda, Procurador Fiscal da  
 Tesouraria Provincial e inspetor da  
 escrivão Tomás da Cunha, para o fim  
 de se lavrarem as avaliações que ar-  
 valhavam os bens do espólio da fidejona  
 Dona Matilde Francisca Scamur; e  
 ali por elles de comum acordo  
 foi apresentado o escrivão da Fazenda  
 escrivão Tomás da Cunha a  
 Pittore com P., por parte do inspetor da  
 mesme, e a cidadão José Linsenreia  
 administrador, por parte da Fazenda Pro-  
 vincial, os quais foram assinados  
 meados pelo Gaúcho P., que ordenou  
 passar intimação para pautar-se  
 juntamente e proceder à respectiva  
 avaliação no dia designado. O qual  
 para constar haverá este termo que  
 assinou em o Gaúcho P. em sua parte.  
Em São Paulo em 1º de Julho de 1877  
Manoel Tomás da Cunha

Dr. José M. da Cunha.

Manoel Tomás da Cunha.

Certifico que intitula de ditta leitura ass  
test. Geral undicada de Encarregado de classe de passad  
Geral da Escola do Ceará P. J. da Costa e Silva. Fazendo  
dele o seu escrivão e secretário e juntamente  
a ditta leitura em dez horas. A qual hora se iniciou  
e terminou cada parte.

Curitiba, 26 de junho de 1878,

O Escrivão,

Governo da Província

Aos noventa e sete dias do mês de junho  
décimo Ano das nações, estando o secretário  
do Gabinete da Escola P. J. da Costa e Silva,  
no Gabinete do gabinete da Escola  
que é das Sessões da Escola Estadual da Província  
do Paraná, em que não havia nenhuma  
sociedade ou entidade presente  
nem o Gabinete da Escola P. J. da Costa e Silva.  
e que o Secretário da Escola, fazendo  
fim de prestar juramento de cargo  
para a qual foi nomeado, ratificado  
pelo Gabinete que fazia exposta juntamente  
a esse documento das Sessões da Escola  
que não havia nenhuma entidade  
ou sociedade que tivesse direito para  
deixar o cargo que era de secretário  
de que é presidente da Escola  
que é da Escola P. J. da Costa e Silva  
e que para exercer a sua  
o presidente tem que assiná-lo e assim

em a Gautor yrij. Eu Guanasola  
na de Bittencourt, meim mem.

Achei

Maravilhosos e furtos Bittencourt  
foi invadir a França

Certifico que intime vista Cidade das  
realidades Fazenda Carauá elmanel yosi da  
Linha Bittencourt yaci Linocunio de França  
e para amanhã as suas horas procedentes Est. 6000  
a avaliação das huias do primitivo espólio, des-  
criptos visto voluntario, cuja avaliação terá  
lugar vista Cidade da casa do inventário  
e cahê da casa.

Curitiba, 27 de junho de 1878 -

O Escrivão,

Guanasola

### Auto de Avaliação

Auto de Avaliação de Fazenda Jesus  
Christo ad mil acres entes situta eito das  
vinte e oito dias do mês de junho do dito anno,  
vista Cidade de Curitiba, na casa de elmanel  
yosi da Linha Bittencourt a rua do Machado  
onde fai vizinho o Gautor Agostinho Carvalho  
de Leão, Guindas Fitas da Fazenda Getúlio  
Pinheira da Carauá, comigo Assessor do seu cargo  
deinute mencionado nas avaliações  
juntamente Fazenda Carauá elmanel  
yosi da Linha Bittencourt yaci Linocunio de França  
para proceder a  
avaliação das huias juntas eila juntada  
Gaudêncio Batista de Francisco Xavier,



onde tambem se achava o inventariante cubo do casal Elvaneu Favares de Oliveira; ahi pelo Gantao que foi ordinado aos avaliadores que fizeredes seu exame respectivo e avaliaçao das suas exhibidas e descriptas pelo mesmo inventariante o qual assim foi um prido e avaliaçao da seguinte mida:

- Bens de rai-

Pirau examinado o seu inventario uma casa de madeira de quinhenta e duas portas de pau, que avaliação me mandou de

- Mocis -

Pirau um armario pequeno, velho, com 54000 pata de vidraça, avaliado por cinqmil reis.

Quat mesas velhas, uma com a taboa e tres 20700 monas, avaliadas por vinte mil reis, que sao

- Mercadorias -

Cento e quarenta vassouras de phosphoro, segurando 15.300 por quinze mil e trezentas reis, que sao

Dez mil garrafas de Beitter a vinte e seis mil reis seis mil reis que sao vinte e quatro sacos.

10.800 Garrafas de molho ingles, por vinte e sete centos e

9.600 Quatro ditas de ales de rincão, por dois mil e

Dois e duas garrafas de Paraty a quinhentos 11.400 reis cada una, ouro mil reis, que sao

Sexta garrafa de absinto a vinte e sete centos reis

4.800 cada una, quatro mil e setecentas reis

Quatro ditas de Cognac a mil e duzentos

4.800 reis, quatro mil e setecentas reis

11.400 Quatro ditas de uísque de Santo, por vinte e mil e

7.600 Uma dusia de Baileaux, vinte mil e duzentos

1.600 Quatro garrafas de licor grana, por mil e eme

1.093.000

- Transporta -

Transporte - - - 1.090.000

Sis gamafas de caruja, quatro mil e du-	
sitas réis, que a margem sad	
Oito frascos de gemastra, seis mil e sete-	4.000
centas réis, que a margem sad	4.800
Pinte massos de vellaz de campinação	
ao quatrocentos réis, seis mil réis - -	8.000
Sis frascos de censuroad, mil e quin-	
tae centas réis, que a margem sad	5.400
Cinco latas de Cravells, por cinco mil réis	5.000
Sis latas do ventanao, tres mil e sessenta réis	3.000
Quas 9itas de Manteiga, por dois mil réis	2.000
Sis quartos de d'arquinhaz, por mil e oitocentos réis	1.000
Esteio quinto de Pisco branco, por vinte e cinco mil réis	25.000
Esteio dito de Sinto, por vinte e cinco mil réis	25.000
Esteio dito de aguardente, por quinze mil réis	15.000
Esteio alquimia de goma, por dois mil réis	2.000
Gais alquimias de farinha de milho, por vinte	
mil réis, que a margem sad	8.000
Quis ditos farinha de mandioca, por sete mil réis	7.000
Mata de milha arraba assucar apurado, quin-	
ta e sorte, por oito mil réis, que sad	8.000
Gais alquimias de arroz, por quatorze mil réis	14.000
Mata de milha arraba assucar apurado de se-	
gunda sorte, por dez mil réis, que sad	10.000
Tris arrobas assucar emi, por quinze mil réis	15.000
Tris 9itas de café magno, por vinte e sete mil réis	27.000
Mata caixa de kerassim, por vinte mil réis	11.000
Mata resto de vellaz de cibo, por trés mil réis	3.000
Quas caixas de sabá, por dez mil réis	10.000
Quatro bules pintados, por mil duascentas eiti-	
tas réis, que a margem sad	1.280
Gais 9itas brancas, por sessenta e quarenta réis	6.400
Tris mantequinas chinesas, por mil e quinhentas réis	1.500

Transporte - - - 1.509.120

1.389.120

## Transporte.

- 1.500 Lros. acuarelladas, por mil quinhentas riis  
 4900 Tabac casado chicanas br., por novecentas riis  
 18000 Paçoditas pintadas, por dois mil e cem  
 18000 Paçaitas bijolas pintadas sortidas, por dois  
 18860 mil e cem centavos de cincuenta e seis, que são  
 Paçais ditas brancas, por dois mil quinhentas  
 2.560 e sessenta e cinco, que a margem são  
 1.200 Lris canecas chicanas, por mil e duzentas riis  
 1.440 Gavetas brancas, por mil quatrocentas quarenta riis  
 1.000 Cincoditas com frisos azul, por seiscentos riis  
 1.360 Lris ditas pintadas, por trezentas sessenta riis  
 2.400 Pintas e paçais brancas, por dois mil e quinhentas riis  
 4.800 Lris amores brancas, por quatro mil e cem centavos riis  
 1.500 Quastarias pintadas, por dois mil e cem riis.  
 1.600 Quastarias brancas, por mil e seiscentos riis  
 Sete caçarolas e um vaso de sete kilos a cito-  
 5.600 centavos riis, cinco mil e seiscentos riis.  
 Quatro paçellas de ferro, e um vaso de sete  
 5.800 kilos e 350 grammas, por cinco mil e cem centavos riis  
 3.000 Lris cajos de vidro, por tres mil riis.  
 Lris ditos pequenos, por mil quatrocentas e  
 1.440 quarenta e seis, que a margem são  
 2.400 Gavetas liras sortidas, dois mil e quatrocentos.  
 4.500 Novos tubos para lampião, quatro mil quinhentos.  
 1.500 Quastarias rústicas, por sete mil e duzentas riis  
 1.200 Cincuenta charlinhos, por duzentas riis  
 2.000 Gavetas de pinha mate, por dois mil riis  
 3.600 Lris queijas de foguetes, tres mil e seiscentos riis  
 1.640 Quis masas palha de milho, seiscentas e quarenta  
 1.280 Gavetas de fumo, mil duzentas e vinte riis  
 1.720 Passarajadas vasas, por trezentas e vinte riis  
 Cincuenta pares de tamancas sortidas  
 25.000 por vinte e cinco mil riis, que são juntas.  
 1.396.540- Transporte

Transporte

1396.546

Pirando avaliaram quatro espelhos pequenos, por novecentos e sessenta reis 960  
 Sito qualqueras de santas, por um mil reis 1000  
 Sito abotoaduras de colche, por mil nove-  
 centas e vinte reis, que a marquise são 14920  
 Dito abotoaduras de punho, por dois mil reis 2000  
 Dito dias para peito de camisa, por tres mil reis 3000  
 Cincos e vinte do paó, por quinze reis 1200  
 Sis pares de lenços ordinarios, mil e quarenta 1200  
 Dito e quatro ditas mui alua, por dois mil reis 2000  
 Por ditas pratos, por dois mil reis, que são 2000  
 Quatro abotoaduras pretas para punho  
 de camisa, por dois mil reis, que são 2000  
 Una balanca velha, por cincos mil reis 5000  
 Meio terço de medidas de fio, por quatro mil reis 4000  
 Meio dito de folha, por dois mil reis - 2000  
 Meio dito de puro de ferro, por cincos mil reis 5000  
 Qais punir de folha, anchas, por um mil reis 1000  
 Cincos vassouras de botão, por oito centos reis 800  
 Assim por esta forma haveram elles: 433.630  
 avaliadores por emprego com as ava-  
 liacões, visto nada mais haver a avali-  
 ar, tendo elles declarado assim fizeram  
 forma do seu juriamento e cada saiu  
 em sua, Dando, portanto, o Doutor Juiz por  
 finta a Deligencia e por conclusão a  
 avaliação. Que quer para existir la con-  
 nte auto que cada o Doutor Juiz assigne  
 os avaliadores de inventariante. E da  
 Diversas lhas que se serviu escrevi.

981

Mauricio de Oliveira Bettencourt,  
 José Amorim de França  
 Abraão L. Tavares de Oliveira

- Vista -

As desse dia do mês de julho de  
mil oito cunetas situadas n'esse povo-  
loas quais com vista ao d'uctor fisco  
elencado da favela, por mandado  
Fiscal da Procuradoria Provincial.  
Enunciado em 18 de Julho de 1878.

Em São Paulo

Nada tenho a requerer.

Cor. 18 de Julho de 1878

Dr. João M. da Fonseca.

- Gata -

As desse dia do mês de julho de  
mil oito cunetas situadas n'esse povo-  
loas quais com vista pelo D'uctor Fiscal  
Provincial. Enunciado em 18 de Julho de  
1878.

Certifico que intimei vista bida de  
Est. 64000 Réu inventariante Emanuel Sávareis  
Aut. 21000 de ello remida para fazer as ultimas  
declarações no dia vinte e tres do  
corrente mês; o qual hui scimite fi-  
cado e deu fi.

Cunha, 18 de julho de 1878.

O Tesoureiro,  
Jamusa em 18 de Julho de 1878.

- Declaração -

As vinte e tres dias do mês de julho  
de mil oito cunetas situadas n'esse povo-  
loas quais com vista bida de Cunha perante  
minho Tesoureiro, compareceu o meu



o nro voluntario e abego do casal, elba  
 nuel Tavares do clérigo da, e por elle  
 nro fai declarado, em compromisso  
 do seu juramento, que se obriga a ficar  
 em consequencia do seu nro credor, dico-  
 ptos, para com elle pagos as dívidas  
 existentes das tres appensos, que se  
 achão julgadas por sentença, vistos em  
 nro mais prejudicial aos credores supre-  
 mendo para os satisfazer, por nro assim  
 obriga-se, por ter quasi certeza, de que  
 o nro passo daria para uso em proveito  
 de custas d'nte inventário; posto que i-  
 quais ampareado que satisfeitas as dívi-  
 das nro existe eanto qnd puder satisfa-  
 cer as legadas e outras pequenas ver-  
 bas testamentarias, e ainda mais au-  
 siderando qnd os descontos trinta e qua-  
 tro mil reis que figuram no activo des-  
 te nro passo, são provenientes de dívidas  
 a receber d algumas díllas sujeitas  
 a nro se poder extrair, e como natural-  
 mente sujeito acidente. E assim dito  
 nro declarado laurei utr tanto qnd pos-  
 to perfi, e assinado o declarante. Eto  
Juramento do clérigo, vistos o nro.  
 Manuel Tavares do clérigo

- Correto

Passante d tres dias do mês de Julho  
 de mil eitenta eitna eitna eito passo  
 utas autas encerradas no Gento. Apes-  
 tach Emilio do Lio, fui dadas  
 fuitas da fazenda dista Província



Em Guia das Comunidades  
n.º 1000 - 1878

Vista avi intencionada  
Co Procurador das Finanças  
P. Henr  
n.º 1000

No mesmo dia, n.º 1000, avisei por hui-  
blez me audiencia daqueles a  
cima das duas e quinze horas da  
Tarde. Em Guia das Comunidades  
em que se encontra.

Vista  
As vinte e um dias do mês de Julho  
do mil e setenta e sete noite oito, aborvis-  
ta fizesse autos em nome da coroa, aos en-  
deveres constantes das tais appresentações. Em  
Guia das Comunidades n.º 1000, em que se encontra.

Concordamos com a declaração  
do inventariante.

Cidade, 30 de Outubro de 1878.  
José Rodrigues Pinheiro  
Bruto & Westmacott

Antônio Carlos de Oliveira Bruto

- Data -

As trinta dias do mês de Julho  
do mil e setenta e sete noite oito, aborvi-  
sta fizesse autos em nome da coroa, aos en-  
deveres constantes das tais appresentações. Em  
Guia das Comunidades n.º 1000, em que se encontra

- Vista -  
No primeiro dia de maio de Agosto  
de mil e setenta e setenta e seis fizeram  
interrogos como vista ao Deputado  
el Conselheiro da Cidade de São Paulo  
Fiscal Provincial. Eu Juiz do Distrito  
venho a dizer

que no dia 1º de Agosto de 1878.  
foi julgado o Conto Páro  
do Conselho de São Paulo.

De Jardim da Lapa.

No dia 2º de Agosto de mil  
e setenta e setenta e seis fiz  
interrogos aos autos pelo Procurador  
Fiscal Provincial. Eu Juiz do Distrito  
venho a dizer.



- Páro -

Pela vista acostapagou  
o selo mil e setenta e seis  
reis de vinte mil reais  
no dia 1º de Agosto de 1878.  
O Escrivão,



Juiz do Distrito

Cancle

No dia 2º de maio de Agosto de mil e  
setenta e setenta e seis fiz  
interrogos ao Deputado  
e Conselheiro da Cidade de São  
Paulo. Eu Juiz do Distrito venho a dizer.

Concedendo a petição de

cripues, e a valiaçõe, dos  
bens de te inventari que  
elles são insuficientes  
para a estipulação d'ardi-  
vidos e custos de provas  
se, ajuídico ao inventariar  
as fôrtes ou bens descriptos  
e d'vidos a esse eua, nos termos  
da declaração ap's de poras  
de interessados, apurado in-  
ventariante e interlocutor  
d'vidos do casal pagos  
ou custos pelo mesmo  
Constância de Agosto de 1878.  
Antônio Domingos de Souza

- Publico -

No numero dia, mês e anno acima  
que o publico me mandou certidão de  
sentença acima. Da qual fiz esta tra-  
mo. Emmanuel José mui-  
não securiz

Entregado que intimo n'ra Cidade  
a autor da sentença a todos os in-  
victos; e que permanecendo  
vixeará o tempo.

Ass. 16 de Agosto de 1878.

O tesoureiro,

Guanabara

Cuenta -

- Yriga -

quini<sup>to</sup>. .400  
quini<sup>to</sup>. as .800  
Peligro .15.000  
Surt. .30000

Cuenta .10000 101.200

- Escribano -

Aut. .500  
quini<sup>to</sup> do Gno. 30000  
Ganancia .10000  
Cuentas f. 11, 12, 13, 14 .145.000  
quini<sup>to</sup>. 10000  
Auto 30000  
Estado .8000  
Declarac<sup>m</sup> .10000  
Puba .300  
11 firmas de 10000 11.000  
Int. da aduana .40000 49.000  
Sellos .10000

A Garibaldi

Procurad<sup>r</sup> .50000  
11.800

Albar

Guicho dos Feitos da Fazenda do  
Paraná

Escrivão,  
Can. P.D. 17<sup>o</sup>

Auto de petição para extrancas de dívida  
no valor de mil reis entre a dita  
fazenda e a freguesia de Matilde Francisca  
Carvalho.

Prito & Pedrasa ..... Pequim.

## Tutelação

Anos do Nascimento de Nossa Senhora  
sua Divindade mil e seiscentas setenta e  
sete, das vinte e um dias do mês de Junho  
do dito anno, em seu santo ofício na  
Cidade de Curitiba, auto de tutelação  
em despacho do merecissimo Pároco  
pequeno feitos da Fazenda Vista Próxima  
do Paraná, para apuramento de se possuir nas  
terras da mesma, o que para austrar  
figura autoação. Em Curitiba dia 17<sup>o</sup>  
de Junho de 1777.



Mo<sup>mo</sup> D<sup>r</sup> Dr. Gari dos Feitos  
da Faunia da Província  
A. Dizão os interessados.  
Cor<sup>o</sup> 21 de Julho 1878

Dhein

Perem Brito & Pedrosa que tendo  
de proceder-se o inventário por falleci-  
mento de D. Matilde Francisca Raver, e  
que lhes sendo o doer Manoel Faunes  
de Miranda, aguentaria de um conto cento  
e sessete mil Reis e octenta reis, confor-  
me a conta e documentos juntos, e não po-  
lendo effectuar a cobrança da quantia acima  
sem autorisação de S<sup>Ex</sup>a, sem os supp<sup>rs</sup>  
com todo respeito pedir a S<sup>Ex</sup>a que se  
digne ordenar o referido pagamento, depois  
de ouvidos os interessados pelo que

O. R. M.  
Curitiba, 21 de Junho de 1878



Brito & Pedrosa

Concordo com o pagamento  
da conta requerida  
na importância de 111.728,00  
por ser justo aquele que  
as ser<sup>as</sup> Bonito & Pedrosa

Curitiba 22 de Junho de 1888  
a Manoel Tavares e filhos

Concordo. Costo  
Arceal, 25 de Junho  
de 1888.

Dr. Joaquim da Cunha.

# AO BOM E BARATO

Rua do Riachuelo n.

*Completo*  
sortimento de fazendas  
miudezas,  
perfumarias, drogas,  
chapéos,  
chapéos de sol,  
etc., etc.

*Vendem*  
por atacado e a varejo  
molhados, louça, as-  
sucar grosso e refinado  
também tem sempre  
generos da terra  
etc., etc.

## BRITO & PEDROSA

Ilm. Sr. Manuel Evans de Miranda Comprece

A DINHEIRO.

Curityba, 18 de Junho de 1878

Typ. de Pereira Braga & C.

Importância de gêneros para seu Negócio. Sopfona a conta por extenso em seu poder a prece de 6 Preces	955.320
Para o funeral da sua famada esposa Mathilde Francis da Xavier	
6 Metros de veludo puro a. 2000	12.000
4 Pulos " cera em vellus 4000	16.000
Aluguel de 30 tochaços	12.000
1 Pão de batina	5.000
3 Fabras para a camisa	3.000
Morim, fitas, alecrins e dobradiças	5.500
Ponta pôyo a Jérônimo Lopis	5.000
Idem idem a José da Costa Guin	10.000
Idem idem a Fernando Lourenço	26.000
Idem idem a José F. Correia de Oliveira	16.920
Idem idem a Amélia dos Santos Horas	35.000
Idem idem no Pão de Batina H. Pires	9.000
Idem idem a Jerônimo José Guin, Neto	900
	Reis 1.117.280

Curityba 18 de Junho de 1878



Brito & Pedrosa



N. 59

# TYPOGRAPHIA «19 DE DEZEMBRO».

RS. 5~~000~~000



O Sr. Francisco de Paula  
Moura e Brito  
pagou a quantia de ~~cinquenta~~ ~~de~~ ~~reais~~ ~~do~~  
~~publicação de~~ ~~anúncio~~  
~~de~~ ~~de~~ ~~50~~ ~~cartas~~ ~~de~~ ~~enterro~~  
~~funeral~~ ~~da~~ ~~mulher~~ ~~do~~ ~~Sr.~~ ~~Tavares~~  
~~Pára clareza~~ ~~sírmei~~ o ~~presente~~.

Curityba, 15 de Braxio de 1878.

J. Lopez

Recevi do Senhor Brito & Pedroso  
a quantia de 16000 convintinentes  
de um carcão que fiz para funeral  
do fidalgo Alvaro da Cunha  
que se considerou recebido adianto —  
Quanto a abandar passar o presidente  
em sua Sua Majestade Curitiba 30 Bril  
de 1878. José da Costa Guerra



O H<sup>mo</sup> Sen Francisco de Paula Moura e Britto  
Fernandes Loureiro H<sup>mo</sup>  
Para esmral de Dr. Malibid, mulher do sen<sup>r</sup>  
Manuel Loureiro de Almeida.

Constituta 13 de Maio de 1878

Floriano

92	m <sup>s</sup> de galão supr fino	90	19.800
3	pares de alcos		3.300
6	m <sup>s</sup> d'ebita prata		2.440
1	cadado		400
24	pauferos		240
		R\$	25.040

Recebemos a importância acima  
Constituta 13 de Maio de 1878.  
P<sup>r</sup> Fernandes Loureiro sen<sup>r</sup>  
Manuel d'Almeida Fernandes



مُنْدَبٌ  
كَعْلَةٌ  
كَعْلَةٌ

مُنْدَبٌ  
كَعْلَةٌ  
كَعْلَةٌ  
كَعْلَةٌ  
كَعْلَةٌ

Curitiba, 31 de Maio de 1878.

Adm. Manoel Tavares de Miranda

A João Francisco Corrêa d' Oliveira Dev.

Importância de v/c. de  
Medicamentos para sua  
M. em sua última  
Molestia. .... R\$ 16,900

Recebi das Srs. Brito & Pedroza  
a quantia acima.

Curitiba, 1.º de Junho de 1878.

João Francisco d' Oliveira



O P<sup>o</sup> dos Sen<sup>r</sup>s Brito & Pedraza,  
a quantia de trinta e cinco mil  $\$$  35'000  
prestamente de uma carreira empre para  
adquiramento da finada S<sup>r</sup> Macmillan  
Francisca Xavier.

Curitiba 15 de junho de 1879.

Abrejo de esteriores verbantes ollais  
Josi Joa<sup>m</sup> da Mattos



Cortefico, que disse quatro missas, sendo uma por al-  
ma de Mathilde Francisca Xavier; uma por alma  
de Lindaura; uma a Nossa Senhora dos Remédios;  
uma ao Divino Espírito Santo, cujas três missas foram  
pedidas para serem ditas antes de seu falecimento  
ao seu marido Manoel Tavares da Miranda.

Recebe a amolla das Senhoras Brito e Sabóia de  
nove mil réis para serem gastos na Exequa verdadeira  
para a pousada, que já foi confiada ao srº José

Magalhães 17º a Junho de 1878

W. F. J. Costa e Gómez



- Perba -

lun. 5 de julho de 1878  
Passearão o ilo dos Santos  
rios de folhas amarelas.



lun. 5 de julho de 1878

9 Esenções,

Guanabara 1878.  
n.º 13

Nos cinco dias do mês de julho de  
mil e setecentos setenta e seis pagaram  
antes e aneladas da mercadoria Pan-  
ter Agostinho Emanuel do Grau, que  
das Fitas da Fazenda Vista Praia.  
Em Guanabara 1878, esse mês vencido.  
n.º 13

Avista-se o doc'or e  
representante de um território  
condonou a herança de  
fimada de Matthilde Francisca  
circa Ráries e pagou  
a quantia de 1.150 mil reais  
ao justificante Brito  
de Melo, pagou as cas-  
tas encarregadas.

Cor. 1 de 1º de 1878.

Agostinho Emanuel do Grau

n.º 13

Nos dez dias do mês de julho de mil e setecentos  
setenta e seis foi publicado na placa audi-  
encia de baixa e alta, a vinte e quatro horas para  
para esmatar piz nte terra. É no  
Guanabara 1878, esse mês vencido.

Certifico que intimei à autoridade respectiva,  
nesta Cidade, aos requerentes Britto & So.  
trocas e admoestava o escrivão Emanuel Lame  
ris de Oliveira, o qual houve satisfação  
e mandou dar pí.

Curitiba, 10 de agosto de 1878 -

O Escrivão

Joaquim José



- Conta -

Guia

Sustentação 4.000

Conta 2.000 6.000

- Escrivado -

Aut. 1.500

Perda 1.300

2 Termos 1.400

Aut. e test. 8.000

Saldo pago 1.400 9.600

15.600

fflme

1878

Juiz do dos Feitos da Fazenda  
do Paranaí-

Cerimônia  
Com. M. B. D.

Acto de petição para cobrança do di-  
vida não voluntária do espalho da finada  
G. elbatida Francisca Xavier.

Antônio Carlos de Almeida Brito Piqueri-

Introdução

Acto do Nascimento do Estado Unido Je-  
sus Christo do mil oito centos e trinta e ci-  
to, aos vinte e quatro dias da maio do ano  
do dito anno, no mesmo cartório desta  
fazenda de Encryba, ante sua petição  
com despacho do Ilustríssimo Juiz  
que das Fazendas da Fazenda Distrital  
do Paranaí, para efeito de se pro-  
ceder nos termos da mesma. Foi  
feita para contar figura nascida  
Em São Lourenço M. B. D., cerimônia nunc

Mor<sup>o</sup> Exmo Sr<sup>r</sup> Dr Juiz dos Feitos  
da Fazenda  
A. Respondos os interessados.  
los 21 de Junho de 1878 Affair

Fiz c Antônio Carlos de Moura Brito  
que havendo de proceder-se o inven-  
tário por falecimento de D. Olga  
Thilde Francisca Harriet e que te-  
sendo a dizer Manoel Tavares de  
Miranda a quantia de seiscentos  
mil reis de gêneros que comprou  
ao supplicante para surtir seu  
negócio e não podendo effectuar  
esta cobrança sem que requira  
a VEx<sup>a</sup> vir o supplicante com todo  
respeito pedindo que se digne ordenar  
o pagamento da referida quantia,  
conformem a conta juntá e depois  
de falar com os interessados o su-  
pplicante espera sua benevolência  
do VEx<sup>a</sup> ser atendido.

E. R. M.  
Curitiba

21 de junho de 1878



Antônio Carlos de Moura Brito.

Concordo com a pagamen-  
to da quantia de 600.000,00  
por ser paga a grimpita no dia 22 de  
Junho de 1848. a Manoel  
Tavares e o obitorio das

Concordo. Costeado por mim  
o dia 25 de Junho de 1848.  
Dr. Joao M. da Cunha veio a obiturio  
de Tavares em 1848 e obteve  
uma ordem para estudar o que  
ocorreu obitário e veio a disponer  
que os bens que eram dos filhos  
de Dr. Tavares se espalharam  
entre os filhos e que o Dr. Tavares  
não deixou nenhuma herança  
para o obitário. No entanto  
o obitário veio a obiturio

de Tavares em 1848.

Não sou eu que soube disso.

O Illmo. Srº "Manuel Tavares  
de Almíranda" Dese

Antônio Carlos de Moura e Brito  
charco 15 de 1878  
A prazo de 4 meses importâcia  
de gêneros que comprou para seu  
negocio 6000000

Quantit 21 de junho 1878



Antônio Carlos de Moura Brito

Assinatura de Antônio Carlos de Moura Brito

- Pochas -

Guanabuá



Esse

Posto

Padapagado se llo  
desudas ruis da autoa-  
ção. Considerando diso.  
Em 25 de julho de 1878.

Escrevendo,

Arauá

Leão

Nos vinte e cinco de julho de mil  
setecentos e setenta e oito fiz com as autorizações  
corolares do M. Antônio Guedes Agos.  
Tendo em vista a fuga dos filhos da  
Paradaíta Província. Considerando  
que a ditta é devidamente

Leão

Atendendo o dñº def e os respe-  
tos de interesses, julgo pro-  
vida a divida e condeno  
o espólio da finada S. Matilde  
Francisca Lopes a pagar a  
quantia de 600 reais em  
quarenta dias ou dentro  
da causa. Estado de 1878  
Agustinhos Melhior de Leão

- Póster -

Nos vinte e cinco de julho de mil  
setenta e oito fiz publicar um an-  
úncio de que desistiu de causa.  
A Guanabuá em 1878, ser-  
viu bem

~ 1878 ~

Município dos Seixas da Serra  
- do Paraná -

Escrivão,  
João V. Dittmeyer

---

Ato de petição para cobrança de dívida  
e inventário do espólio da falecida  
Tilde Francisca Xavier.

Mirelles & Campanhia

Piqueri.

## Automação.

Auxo do Nascimento do Senhor Senhor Je-  
sus Cristo do mil eitocentos e trinta e  
sete, aos vinte e um dias do mês de Junho  
do dito anno, em nome e causa desta  
Cidade de Curitiba, ante mim a petição com  
despacho ~~do~~ Antônio Gómez dos  
Seixas da Fazenda Santa Prisca, paga  
efecto de se proceder nos termos da mesma.  
Do que para constar figura a automação.  
Em Curitiba dia 20 de Junho, escrivão Mirelles.



M<sup>o</sup> e Es<sup>m</sup> S<sup>r</sup>. Dr. Juiz dos Feitos  
distribuindo.

A. Respondas os interessados.  
Cot 21 de Junho de 1878 affeas

Dizem Meirelles & Cia. Jr. seu doutor  
procurador José Rodrigues Vieira, que  
sendo o doutor Manoel Tavares d-  
Vieira, da qualidade de bispo e  
de distinção humana e grandeza reis  
como de conta juntu P. estreito, com-  
tem a fôrma - convicção por folhei-  
mento de sua mulher D<sup>a</sup> Matilde da  
naissau Vieira, num o sup<sup>o</sup>  
processo N<sup>o</sup> 45. como procurador da re-  
pública firmou Meirelles & Cia. reguas  
a S<sup>r</sup> Dr. que se digna mandar fa-  
zer arquivar qualhas, depoi d'ouvidos  
os interessados, juntando o sup<sup>o</sup>  
a procuração a este.

O sup<sup>o</sup> apesa d<sup>r</sup> Dr. as-  
pira, folorad

E. P. M. C.

Cuiabá 18 de Junho de 1878  
José Rodrigues Vieira



Concordo com o prega  
mento da quantia de 375.500.  
por ser justo o que elle  
gave as Srs. Almirantes & Cia.  
Curitiba 22 de Junho de 1878  
o Manuel Tavares de Almeida

Concordo. Costeado.  
25 de Junho de 1878.  
Dr. José M. da Cunha.

P  
Primeiro traslado de procuração bastante que farem os clérigos & Companhias, como abaixo se declara:  
Saibão quantos este público instrumento de procuração bastante viram que, sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ de mil oitocentos setenta e oito, no dia oito diaz do mes de Junho do dito anno, nesta cidade de Antônio, em meu cartorio, comparecem feligreses & companhia, moradores nesta cidade e de mim reconhecidos em presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, declarando que pelo presente instrumento nomeias e constituem seu bastante procurador na cidade de Coritiba a José Rodrigues Vieira, com poderes especiais e ilimitados para por elle outorgantes requerer tudo quanto for a bem de seus direitos, relativamente ao pagamento da quantia de que se é devedor Emanuel Tavares de Almeida, inventariante dos bens de sua finada mulher Dona Mathilde Francisca Xavier e das quitacões, propor todoz as acções que forem necessarias em relação ao dito inventario para

para pagamento da referida quan-  
tia, até final sentença; dando elles outor-  
gantes por firme e valioso tudo quanto o  
referido seu procurador fizer, podendo o  
mesmo estabelecer este em quem che con-  
vier, relevando do encargo de ratificação que  
por disito che assiste. E de como assim  
o disserão, por este instrumento que sendo-lhe  
lido o acharão conforme e assinarão com  
os testemunhos presentes José Marcellino de  
Mendonça Carneiro e Manoel Vicente de  
Silva, comigo Antônio Crispim de Oliveira  
Fernandes, tabelião que o escrevi. Meus  
& Companhia, José Marcellino de Mendonça  
Carneiro e Manoel Vicente de Silva. Tras-  
ladada do Livro de Notas numero um, pa-  
gina dos verso até tres, no qual me se-  
port. Antonina, 8 de Junho de 1878.

Este testemunho é de verdade.

Antônio Crispim de Oliveira Fernandes

Q. 5R000

L. 4200  
5R200  
Fernandes

Crispim de Oliveira Fernandes



Antônio Crispim de Oliveira Fernandes

Futmina, 8 de Junho 1878  
O Sr. Manuel Tavares Miranda  
d' Almeida Companhia Gera  
1878

12 Maio Imp. de queijo como da faca	
lata por extrico	284154 0
8 Junho Imp. de queijo como da faca	
lata por extrico	108400 0
	392154 0



Merval 1876.



- Verba -



MARÇO 1888  
M. B. A.

Para pagar o saldo de descontos  
não da folha sob n.º 1-

lur.º 5 de julho de 1878.

O Escrivão,

Guanabara 1878.

- L. B. -

Nos cinco dias do mês de julho de  
mil e oitocentas e setenta e oito, a este  
autas emendas do Muito Síssimo  
Gentil Agostinho Emanuel de Souza,  
Juiz das Fazendas da Zona da Mata Pro-  
vinça. En Guanabara 1878, es-  
creviu-se assim:

— L. B. —

Achan de se processar pelo doc  
umento dif e respostas das  
intendentes que a herança  
de D. Matilde Francisco da  
Vieira, devia as seguintes  
a quantia de 382\$540, com  
deveras a mesma herança  
ao pagamento da respecti-  
va quantia, paga as custas  
em curso. Corr.º da folha  
de 1878

Agostinho Emanuel de Souza

— P. B. —

Nos quatro dias do mês de julho de  
mil e oitocentas e setenta e nove en  
plana audiência de hoje foi publi-  
cada a sentença acima. Da qual

De que para constar fiz este termo de  
nove de Julho de mil e oitenta e quatro.

Certifico que intitulada cidade  
não promovedor dos requerentes José Ro-  
drigues Ribeiro é da imortalidade eterna  
não falecida de Oliveira, Tomás - que  
seimaria das sentenças, entre: aquela hum  
seimaria ficaram dito p.



Curitiba 19 de julho de 1878.

O Escrivão

José Tomás Ribeiro  
- Conta -  
- Faz -

Sentença	14000
Conta	<u>14000</u> 14000
- Escrivão	
Aut.	500
Pecúia	300
L. Pêncas	400
Lit. e Est.	<u>84000</u> 9000
Sellos	<u>14000</u> 131850

